DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.974, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, por mais 01 (um) ano, conforme constante no Edital, homologado e publicado através do Edital de Homologação de 22 de Janeiro de 2024,

Art.2º. Os contratos vinculados ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 poderão ser prorrogados pela Administração, ressaltando-se que após a atribuição de aulas no inicio do ano letivo de 2025, não havendo aulas disponíveis, o contrato vigente poderá ser rescindido.

Art.3º. O servidor deverá solicitar por escrito o interesse em não renovar o contrato vigente, até o seu vencimento, ou seja, dia 13/12/2024 e assim não poderá participar da relação de convocação para atribuição de aulas para o ano letivo de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 02 de Dezembro de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ "PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 076 SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024"

LEIA-SE "PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 076 SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE DEZMEBRO DE 2024".

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 446/2024 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, OS P.L. Nºs. 326, 327, 328 e 329/2024.

P.L. Nº 316/2024 - DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO, AO EXERCÍCIO DE 2025.

P.L. Nº 326/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 327/2024 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P.L. Nº 328/2024 – AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBI – PARA OFERTA DE AÇÕES, SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

P.L. Nº 329/2024 – DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE PARA ÁREA INSTITUCIONAL, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE NO CONJUNTO HABITACIONAL FREDERICO GERLACK.

VEREADOR LUÍS BRÁS PIOVESAN

PRESIDENTE DA CÂMARA